



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº701/2023

Requer informações ao Poder Executivo sobre possíveis irregularidades do Serviço 192 no município.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO o Decreto Federal 5.055 de 27 de abril de 2004 que ***“Institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em Municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências”;***

CONSIDERANDO a Portaria 2048 de 05 de novembro de 2002 que:

“ estabelece os princípios e diretrizes dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, as normas e critérios de funcionamento, classificação e cadastramento de serviços e envolve temas como a elaboração dos Planos Estaduais de Atendimento às Urgências e Emergências, Regulação Médica das Urgências e Emergências, atendimento pré-hospitalar, atendimento pré-hospitalar móvel, atendimento hospitalar, transporte inter-hospitalar e ainda a criação de Núcleos de Educação em Urgências e proposição de grades curriculares para capacitação de recursos humanos da área”,

CONSIDERANDO que este Vereador tem por princípio encaminhar todas as dúvidas e reclamações dos munícipes como forma de garantir a lisura e transparência do seu trabalho parlamentar;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste “Palácio 15 de Junho”

- 1) Segundo algumas informações, o serviço 192 no município pode estar irregular, pois de acordo Decreto Federal 5005 de 2004 no artigo segundo contempla: **“Art. 2º Para fins do atendimento pelo SAMU, fica estabelecido o acesso nacional pelo número telefônico único – 192, que será disponibilizado pela ANATEL exclusivamente às centrais de regulação médica vinculadas ao referido Sistema.”**; ou seja, deve ter o regulador médico, e atualmente segundo as informações repassadas, não tem tal médico no serviço. Tal informação procede? Explicar.
- 2) Sobre o curso para condutores, técnicos e enfermeiros que atuam no serviço 192, ofertado pela Prefeitura na Faculdade Anhanguera, segundo informações repassadas o mesmo está com carga horário muito abaixo do que preconiza a Portaria 2048 de 2002; 200 horas para condutor de ambulância e 154 horas para profissionais de enfermagem. O curso ofertado pela Prefeitura está irregular em relação a carga horária? Explicar.
- 3) Outras informações que julgar necessárias

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 31 de julho de 2023.

ELIEL MIRANDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ENP000DJJ8F7YS4Y>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ENP0-00DJ-J8F7-YS4Y



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 6301/2023 31/07/2023 12:44 - CHAVE: ENP0-00DJ-J8F7-YS4Y